

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 097/2011 - CIB

Goiânia, 09 de junho de 2011.

**Aprova remanejamento no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios de Bonópolis, Caldazinha, Pilar de Goiás, Rianópolis e Terezópolis de Goiás por consequência do processo de adesão ao Pacto pela Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS nº. 2.437, de 06 de outubro de 2009, nº. 3.444, de 11 de novembro de 2010, nº. 4.165, de 17 de dezembro de 2010, nº. 581, de 28 de março de 2011 e nº. 1.093, de 12 de maio de 2010, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão Municipal.

**R E S O L V E:**

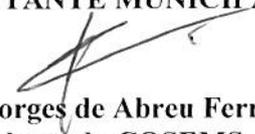
**Art. 1º** Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 09 de junho 2011, a partir da competência julho de 2011, o remanejamento ao Limite Financeiro/MAC dos Municípios de Bonópolis, Caldazinha, Leopoldo de Bulhões, Pilar de Goiás, Rianópolis, e Terezópolis de Goiás, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS